



EDITAL Nº 02/2023¹

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR GERAL DA FAIBI – FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE IBITINGA.

O Diretor Geral da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga/SP – FAIBI, mantida pela Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelecem o Regimento da FAIBI, a Deliberação CEE nº 202/21, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições de professores habilitados para o cargo de **VICE-DIRETOR GERAL** da Instituição, conforme especificação abaixo:

1 – LOCAL DAS INSCRIÇÕES.

As inscrições serão recebidas na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, na Rua Roque Raineri, 81 – Jardim Centenário, em Ibitinga/SP, nos períodos especificados no item 2.2 e seguintes deste edital.

2 – REQUISITOS, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES.

Poderão inscrever-se os professores da Instituição, portadores de título de DOUTOR ou MESTRE, obtido em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei, acompanhado de *Curriculum Lattes*, devidamente comprovado e cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Lattes devidamente atualizado – não há necessidade de documentação comprobatória, exceção feita aos documentos de titulação acadêmica, que deve ser anexado em cópia simples;
- b) Cédula de Identidade (Civil/Militar);

^{1 1} Aprovado pela Congregação da FAIBI em 03/07/2023



- c) C.P.F.
- d) Documento comprobatório de sua titulação (mestrado ou doutorado): diploma obtido em programa devidamente reconhecido, conforme mencionado no item “a”.
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Declaração de compatibilidade de cargo com o exercício do novo emprego, nos termos da Constituição Federal (até a posse);
- g) Formulário de inscrição, devidamente preenchido.

2.1. De acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas aplicáveis já mencionadas, as inscrições para o cargo de Vice-Diretor Geral da FAIBI obedecerão aos seguintes trâmites:

2.2. As inscrições para docentes da FAIBI contratados em caráter indeterminado e em efetivo exercício da docência portadores do título de **DOUTOR** ocorrerão no período de **07 a 11 de Agosto de 2023**, no horário das 9h às 17h.

2.3. Não havendo número suficiente de candidatos internos portadores do título de Doutor para composição da lista tríplice, nos **dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2023**, no horário das 9h às 17h, poderão se inscrever interessados portadores de título de **DOUTOR** de outras Instituições (com vínculo).

2.4. Superados os dois períodos de inscrições anteriores sem que haja lista composta por **professores doutores** (comunidade interna da FAIBI e externa, com vínculo a outras Instituições), **nos dias 17 e 18 de Agosto de 2023**, no horário das 9h às 17h, poderão se candidatar docentes da FAIBI em efetivo exercício portadores do título de **MESTRE**, situação excepcional que será posteriormente submetida à aprovação *ad referendum* do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Regimento Interno da FAIBI, que assim dispõe: “**Art. 20, § 1º - São elegíveis para os cargos de Diretor Geral e Vice-Diretor Geral os professores, em efetivo exercício, portadores do**



título de Doutor, obtido em curso devidamente credenciado, ou na ausência destes e com expressa autorização do Conselho Estadual de Educação, os portadores de título de Mestre”.

3 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS.

3.1 Os candidatos serão selecionados e/ou referendados pela Congregação da FAIBI dentre uma lista tríplice (quando houver mais de 03 candidatos), que será submetida ao Conselho de Curadores da Mantenedora.

3.2 Não sendo possível a composição de lista tríplice por falta de interessados, a Congregação deliberará sobre a aprovação dos candidatos inscritos (candidatura única ou dupla) com posterior encaminhamento de sua decisão para o Conselho de Curadores da Mantenedora.

3.3 – São elegíveis para o cargo de Vice-Diretor Geral, conforme regras definidas no Regimento da FAIBI e deliberação 202/21 do CEE-SP, os professores em efetivo exercício, portadores do título de **DOUTOR**, ou na ausência destes, os portadores de título de **MESTRE**, obtidos em programas devidamente reconhecidos.

4 – DO PROVIMENTO, JORNADA DE TRABALHO, SALÁRIO E MANDATO.

Conforme Anexo I do presente Edital.

5 – ATRIBUIÇÕES DO VICE-DIRETOR DE FACULDADE.

I - substituir o Diretor Geral, nos seus impedimentos eventuais ou licenças, ausências temporárias ou definitivas, exercendo todas as suas atribuições;

II - desempenhar as funções delegadas pelo Diretor Geral;



- III - assessorar o Diretor Geral no exercício de suas funções;
- IV - exercer as demais atribuições inerentes ao cargo e as que lhe forem atribuídas no Regimento Interno da FAIBI;
- V – Exercer as funções de fiscalização de todas as atividades da Faculdade, com o Diretor Geral;
- VI - Em caso da vacância definitiva do cargo de Diretor Geral, observar as deliberações emanadas do Regimento Interno da Faculdade e do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo, comunicando o referido Conselho, da vacância, bem como ao Conselho Curador da FEMIB.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publique-se o presente EDITAL, que será afixado na Faculdade, em lugar próprio, publicado no Jornal Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico da Faculdade (www.faibi.com.br).

Ibitinga, 03 de agosto de 2023.

Prof. Dr. André Luiz Oliveira
Diretor Geral *pro tempore* – FAIBI



ANEXO I

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE IBITINGA – FAIBI

Cargo	Quantidade	Provimento	Jornada	Forma de Contratação	Atribuições	Vencimentos	Mandato
Vice-Diretor Geral de Faculdade	01	Comissão	Conforme previsão do artigo 5º, da Lei Complementar Municipal nº. 223/2022, Anexo I.	Lei Municipal nº 1706/90 e normas da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho (conforme artigos 1º e 9º da Lei Complementar Municipal nº 223/2022)	Vide item 5	Conforme Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 223/2022 Referência D	4 anos (permitida uma recondução)

Ibitinga-SP, 03 de agosto de 2023.

Prof. Dr. André Luiz Oliveira
Diretor Geral *pro tempore* - FAIBI